

LEI Nº 3.043 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.997.

**DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE
ENDEREÇO DO PROCON -
PROGRAMA MUNICIPAL DE
DEFESA E ORIENTAÇÃO DO
CONSUMIDOR.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório aos comerciantes e demais empresários do município de Iturama, afixação, em lugar visível para os consumidores, preferencialmente próximo ao caixa do endereço completo e telefone do PROCON de Iturama.

Parágrafo único - As letras do endereço e telefone deverão medir, no mínimo, 10 (dez) centímetros de altura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 22 (vinte e dois) de dezembro de 1.997.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR VALDEVINO ALVES (VALDIVINO DO CORREIO)